



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1332 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Declara área de expansão urbana parte das chácaras nºs 78 e 79, da gleba 01 CP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Declara área de expansão urbana parte das chácaras nºs 78 e 79, da gleba 01 CP, com área de 5.787 m², (cinco mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORDESTE: Por linhas secas e retas, confronta com Parte da chacara nº 80, chacara nº 80-A, Outra parte da chacara 80 e chacara 80-B, todas da mesma gleba;

SUL: Confronta com o Córrego nº 50;

SUDOESTE: Por uma Estrada, confronta com a chacara nº 78 e 79, da mesma gleba;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 7, Deste segue com o azimuth de 182°45'54" e a distância de 182,23 m até o marco 3=0; Deste segue com o azimuth de 182°45'54" e a distância de 161,98 m até o marco 4; Deste segue com a distância de 44,32 m até o marco 5; Deste segue com o azimuth de 16°43'55" e a distância de 52,90 m até o marco 4; Deste segue com o azimuth de 14°37'34" e a distância de 52,60 m até o marco 3; Deste segue com o azimuth de 11°52'22" e a distância de 34,00 m até o marco 2; Deste segue com o azimuth de 04°30'17" e a distância de 29,26 m até o marco 1=0; Deste segue com o azimuth de 03°46'50" e a distância de 15,83 m até o marco 1; Deste segue com o azimuth de 06°09'25" e a distância de 10,40 m até o marco 2; Deste segue com o azimuth de 06°57'37" e a distância de 55,04 m até o marco 3; Deste segue com o azimuth de 08°01'08" e a distância de 14,29 m até o marco 4; Deste segue com o azimuth de 06°33'29" e a distância de 38,21 m até o marco 5; Deste segue com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

azimute de 08°16'07" e a distância de 38,27 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 14°29'50" e a distância de 9,69 m até o marco 7; ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL